



## ***Junta de Freguesia Rio de Mouro***

### **Contrato de Prestação de Serviços**

Nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Rio de Mouro na sua reunião ordinária de 7 de Fevereiro de 2012, foi aprovada a celebração de um contrato de prestação de serviço (avença) pelo período de três meses, com início a 15 de Fevereiro de 2012, com Ricardo Manuel da Silva Antunes, para serviços de apoio ao Posto de Vendas do bairro da Tabaqueira, nos termos do artigo 6º do D.L. 209/2009, de 3 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril e do artigo 35º da LVCR.

(Isento de fiscalização previa pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Rio de Mouro, 10 de Fevereiro de 2012. - O Presidente da Junta, Filipe Gonçalo de Faria Santos.